PROJETO DE LEI
Expediente PM 58/2001
CM 212/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/2

PROJETO DE LEI Nº 058/2001

LEI nº

Autoriza o Executivo a dispor sobre projeto micro regional de mídia de produtos locais e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar o esforço micro regional para efetivar o incentivo ao consumo de cítricos, base econômica da região e do Município, visando o incremento das vendas.

Art. 2º - Para a consecução do previsto no artigo 1º, o esforço concentrado da micro região deverá adotar medidas de expansão da comercialização dos produtos cítricos, através de campanha publicitária veiculada na grande mídia, evitando assim a contínuidade do decréscimo acentuado do consumo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
03.07.021.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.383,55

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95760-000 - São Sebastião do Caí - RS - Fone: (0xx51) 635-1066

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 212/01
Rec. 30.8.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 247

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Solicito aos nobres Edis para que seja aprovado este projeto, para a divulgação e incentivo ao consumo de cítricos produzidos na nossa região, através de campanha publicitária televisiva, objetivando fomentar o comércio local e, conseqüentemente, a agricultura local, existindo o interesse público.

Esta campanha envolve a AMVARC, juntamente com os municípios de Pareci Novo, Harmonia, Montenegro e São José do Sul, além do nosso, sendo rateado o custo entre todos os beneficiados.

Assim, sugiro que seja aprovado por Vossas Excelências este projeto nestes termos , o que a Municipalidade desde já agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de agosto de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.